



Publicado no site da Prefeitura
Municipal

12/01/2023
Secretaria municipal de
Educação

PORTARIA Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ELISMAR MALTA RIBEIRO Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora pública **MYKEELI DA SILVA CORDEIRO**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Programas e Convênios Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº. 3452/2022, inscrito no CPF nº 010.659.601-23, para atuar como fiscal de contrato das ARP's 007/2023 e 008/2023 na modalidade Pregão Eletrônico 34/2022 do processo Administrativo nº 212698/2022, para a contratação de empresa especializada de aquisição de gêneros alimentícios (lanche e refeições) para a Secretaria Municipal de Educação / GO, celebrando com as empresas

- **C & P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** do CNPJ: **37.988.227/0001-05**;
- **N.S.S COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI** do CNPJ: **28.634.818/0001-85**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: Mykeeli da Silva Coedeiro

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 06 de janeiro de 2023.

Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022